



[/ EDITAIS / EDITAL N° 31/2019 – PROJETO “PESQUISAS E INOVAÇÕES EM PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS” – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO](#)

EDITAL N° 31/2019 – PROJETO “Pesquisas e Inovações em Prevenção de Transtornos Mentais e Uso e Abuso de Álcool e outras Drogas” – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA – EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº117/2017, resultante do Termo de Cooperação entre a Coordenação Nacional da Saúde Mental/DAET/SAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e UNIFESP, processo UNIFESP nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “Pesquisas e inovações em prevenção de transtornos mentais e uso e abuso de álcool e outras drogas”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Prazo	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Bolsa de pesquisa II (meta 3)	1	7 meses	R\$ 2.500,00	Mestrado ou Residência concluídos (ou experiência profissional equivalente). Experiência comprovada em pesquisa. Disponibilidade de 10 horas por semana.

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s): conforme descrição no Anexo I

Período de inscrição: de 08/05/2019 a 13/05/2019.

O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o código do cargo e nº Edital para os seguintes endereços eletrônicos:

giovanyoliveira.c@gmail.com com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br

Das condições para aceitação das inscrições:

Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada vaga.

Do processo de seleção:

O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase

A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto.

Da cronologia do processo de seleção:

FASES		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	14/05/2019
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	14/05/2019
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	15/05/2019
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	16/05/2019

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos

Do valor da Bolsa de Pesquisa:

O bolsista fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal especificado no quadro de cargos;

Os candidatos alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela apresentada;

O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FapUnifesp em conta corrente (não poderão ser contas poupança ou salário) do Banco do Brasil, na qual o selecionado deverá ser o titular da conta. Não serão efetuados

pagamentos em contas de outros bancos e está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório do responsável;

A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp.

Prazos de contratação:

Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a FapUnifesp.

Da Cláusula de reserva:

A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital; A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da Fap-Unifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, após a publicação dos resultados, até 48 horas, no horário das 09h às 12H e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Das informações adicionais:

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 08 de maio de 2019.

ANEXO I

Pesquisador

O Pesquisador terá como atribuições coordenar, acompanhar e supervisionar as coletas de dados do projeto, organizar material de campo, supervisionar digitação dos dados, fazer tabulações e controle de materiais e auxiliar a coordenação do projeto.

